



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1066 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES nº 1.041, DE 14/05/2021, PUBLICADA EM 18/05/2021, QUE CRIOU GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA REALIZAR A ANÁLISE DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO MONUMENTO NATURAL ESTADUAL DA SERRA DA MARIA COMPRIDA, ASSIM COMO, PROCEDER À ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E À ORGANIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 04 de agosto de 2021, processo administrativo nº SEI-070002/004377/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria INEA/PRES nº 1.041, de 14/05/2021, publicada em 18/05/2021, que criou Grupo de Trabalho (GT) para realizar a análise da proposta de criação do Monumento Natural Estadual da Serra da Maria Comprida, assim como, proceder à elaboração de estudo técnico e à organização de consulta pública.

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS

Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Parágrafo Único. Prorrogar o prazo estabelecido no art. 4º, da Portaria INEA/PRES nº 1.041/2021 por mais 150 dias (5 meses).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021.

PHILIPPE CAMPHELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do INEA

Publicada em 12.08.2021, DO nº 154, página 31.